



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.616/2018

Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fracionar o período das férias em gozo de 03/01 a 17/01/2019, da servidora **LUCIANA CATANELI CABRAL**, portadora da cédula de identidade RG 33.287.389-4 e CPF 302.406.878-33, ocupante do emprego de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, 15 (quinze) dias de *FÉRIAS EM GOZO*, referentes ao período aquisitivo de 2017/2018. (1º Período).

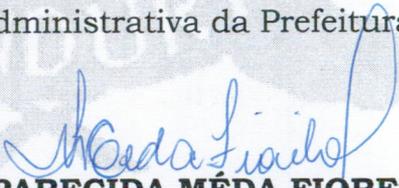
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 20 de dezembro de 2018.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


MARIA APARECIDA MÉDIA FIORETO
Responsável pelo Expediente da Secretária